



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 192/2025-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025-DLCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ 32.215.300/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sr.^a SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº 1476554 e do CPF Nº 327.XXX.XXX-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 08.408.448/0001-50, com sede na Rua D. Ana, Nº 987, Centro, Ananindeua-PA, CEP 67040-690, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.^a Elianne de Jesus Maciel Rocha, portadora do CPF 624.XXX.XXX-00, em conformidade com fundamento no art. 107 da Lei nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.**

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 31 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 29 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 32.215.300/0001-84
Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 08.408.448/0001-50
Elianne de Jesus Maciel Rocha
Empresária
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

VISEU-PARÁ